

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM -
www.tjam.jus.br

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - COMISSÕES/COMITÊS/SUBCOMITÊS/NÚCLEOS E GRUPO DE TRABALHO.

2º SEMESTRE DE 2025.

DADOS GERAIS:

NOME DA COMISSÃO/COMITÊ/SUBCOMITÊ/NÚCLEO/GRUPO/SUBGRUPO DE TRABALHO:		
Comissão Processante Permanente de Apuração do Processo Administrativo Sancionatório das Infrações Administrativas - CPPAS		
NOME DO PRESIDENTE/COORDENADOR:	TELEFONE INSTITUCIONAL:	E-MAIL INSTITUCIONAL:
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
NOME DO SECRETÁRIO:	TELEFONE INSTITUCIONAL:	E-MAIL INSTITUCIONAL:
CLÉCIO BATISTA BARROS (até 04/12/2025) LENDEL BETCEL LOBATO (a partir de 05/12/2025)	(92)98136-0411 (92)98278-0310	clecio.barros@tjam.jus.br lendel.lobato@tjam.jus.br

*Campos obrigatórios.

ATO NORMATIVO QUE INSTITUIU A COMISSÃO/COMITÊ/SUBCOMITÊ/NÚCLEO/GRUPO/SUBGRUPO DE TRABALHO:
Restabelecida pela Portaria nº 471, de 10 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria nº 649, de 19 de fevereiro de 2025, e pela Portaria nº 5156, de 19 de dezembro de 2025

*Campo obrigatório.

ITEM 1 - FORÇA DE TRABALHO DA UNIDADE:

Listar todos os membros vinculados, com suas respectivas funções:

NOME DO MEMBRO	COM ÔNUS?	FUNÇÃO
CLÉCIO BATISTA BARROS	SIM	SECRETÁRIO (até 04/12/2025)
LENDEL BETCEL LOBATO	SIM	MEMBRO / SECRETÁRIO (a partir de 05/12/2025)
JULIANA ALICE DE OLIVEIRA LIMA	SIM	MEMBRO
KARLA ROZEANA BAU ZARTH	SIM	MEMBRO
PALOMA BATISTA DA COSTA BRANDÃO	SIM	MEMBRO

*Campo obrigatório.

ITEM 2 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Descrever até 10 atividades ou processos executados no período, incluindo evidências em anexo:

QTDE.:	DESCREVA A ATIVIDADE REALIZADA:
1	CONSOLIDAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS: Manutenção da divisão funcional de tarefas estabelecida no 1º semestre, com secretaria e instrução a cargo de Clécio Barros e Karla Zarth, e elaboração de relatórios finais sob responsabilidade de Juliana Lima, Paloma Brandão e Lendel Lobato. Transição organizada da secretaria para Lendel Lobato em dezembro/2025
2	APLICAÇÃO CONSISTENTE DA RESOLUÇÃO Nº 64/2023: Continuidade na aplicação uniforme dos critérios de análise de atenuantes e agravantes, contagem de prazos e tratamento de empresas inativas, conforme padronização estabelecida no 1º semestre
3	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONATÓRIOS ANALISADOS: Análise minuciosa de 267 processos ao longo do semestre (Julho: 30, Agosto: 46, Setembro: 38, Outubro: 43, Novembro: 57, Dezembro: 30)
4	ATOS PROCESSUAIS EMITIDOS: Elaboração de 792 atos processuais, incluindo relatórios finais, certidões, despachos, ofícios, manifestações e comunicações eletrônicas (Julho: 89, Agosto: 197, Setembro: 93, Outubro: 186, Novembro: 120, Dezembro: 64)
5	INSTAURAÇÃO DE NOVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONATÓRIOS: Abertura e condução de múltiplos processos nas séries 2025/000042xxx (agosto), 2025/000058xxx (outubro/novembro) e 2025/000064xxx/2025/000065xxx (novembro/dezembro), garantindo tramitação célere desde a fase inicial
6	GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA: Expedição sistemática de intimações, ofícios e comunicações eletrônicas às empresas e pessoas físicas, assegurando o pleno exercício do direito de defesa em todos os processos
7	ANÁLISE TÉCNICA APROFUNDADA: Exame detalhado de contratos, aditivos, notas fiscais, comprovantes de entrega, relatórios de fiscalização e documentação correlata, com emissão de pareceres fundamentados
8	REUNIÕES E DELIBERAÇÕES COLEGIADAS: Manutenção de comunicação contínua entre membros e realização de reuniões para discussão de casos complexos, alinhamento de entendimentos e deliberações colegiadas
9	SISTEMA DE CONTROLE E DOCUMENTAÇÃO: Manutenção do processo SEI 2025/000012524-00 para centralização de portarias, atas e relatórios, facilitando controle interno e consultas
10	RELATÓRIOS MENSAIS ELABORADOS: Produção de seis relatórios mensais detalhados de atividades (julho a dezembro de 2025) com evidências documentais completas e estatísticas consolidadas

* As evidências podem ser conferidas por meio de consulta aos processos mencionados nos relatórios mensais inseridos no processo SEI 2025/000012524-00, especialmente aos documentos: 2284014 (julho), 2349358 (julho), 2411170 (agosto), 2480323 (setembro), 2542524 (outubro), 2597595 (novembro) e 2640678 (dezembro).

ITEM 3 - CONCLUSÃO:

Informar se as atribuições e finalidades foram atendidas, com os principais resultados alcançados.

DESCREVA
<p>No segundo semestre de 2025, a Comissão Processante Permanente de Apuração do Processo Administrativo Sancionatório (CPPAS) manteve o elevado padrão de desempenho operacional demonstrado no primeiro semestre, consolidando-se como órgão eficiente e célere na condução dos processos administrativos sancionatórios do TJAM.</p> <p>Principais resultados alcançados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Eficiência Processual Ampliada: Análise de 106 processos administrativos sancionatórios, resultando na emissão de 792 atos processuais. Em relação ao 1º semestre (96 processos e 312 atos), houve aumento de 10,4% no volume de processos e 154% na emissão de atos processuais;• Consistência e Qualidade Mantidas: Continuidade na aplicação dos critérios uniformes estabelecidos no 1º semestre, com análise técnica aprofundada e aplicação consistente da Resolução nº 64/2023, garantindo segurança jurídica e previsibilidade nas decisões;• Transparência: Produção sistemática de seis relatórios mensais detalhados com evidências documentais completas e estatísticas consolidadas, reforçando o compromisso com a transparência administrativa;• Celeridade Mantida: Observância rigorosa dos prazos estabelecidos na Resolução nº 64/2023 em todos os processos analisados, assegurando tramitação ágil e eficaz;• Trabalho Colaborativo Consolidado: Manutenção da divisão funcional de tarefas e comunicação permanente entre os membros, com deliberações colegiadas em casos complexos, assegurando decisões tecnicamente fundamentadas. <p>A Comissão cumpriu integralmente suas atribuições e finalidades durante o 2º semestre de 2025, superando as metas do semestre anterior e consolidando-se como órgão essencial na estrutura de controle administrativo do TJAM. O desempenho demonstrado evidencia maturidade processual, comprometimento da equipe e impacto positivo na responsabilização administrativa e na gestão eficiente dos recursos públicos.</p>

Nota: Neste campo, é obrigatória a descrição de todos os resultados obtidos.